



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**Resolução CIB/MT Nº 294 de 11 de novembro de 2010.**

Dispõe sobre a construção de Unidade Básica de Equipe da Família Porte I para a Equipe de Saúde da Família, no município de Diamantino, bairro Jardim Alvorada, situado na microrregião Ceto Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** – A Portaria GM/MS Nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas três dimensões: pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;

**II** - A Portaria GM/MS Nº 699, de 30 de março de 2006, que regula as Diretrizes Operacionais dos pactos pela Vida e de Gestão;

**III** – A Portaria GM/MS Nº 648, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Cap. II, Item III que determina a infraestrutura, composição da equipe e recursos à implantação das Equipes de Saúde da Família e Bucal;

**IV** - A Portaria GB/SES Nº 58, de 06 de abril de 2009, que define critérios para suspensão dos incentivos financeiros estaduais a Estratégia Saúde da Família, as Equipes de Saúde Bucal e ao Programa de Apoio a Saúde Comunitária de assentados Rurais (PASCAR), mediante a constatação de irregularidades;

**V** – A Portaria GB/SES Nº 2226, de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas para Equipes de Saúde da Família;

b



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**VI -** A Proposição Operacional CGR Centro Norte Matogrossense N°23, de 14 de outubro de 2010, referente à construção de Unidade Básica de Equipe da Família - Porte I no município de Diamantino situado na microrregião Cento Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

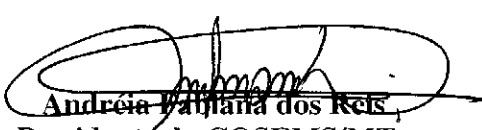
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar a construção de Unidade Básica - Porte I – para Equipe de Saúde da Família no município de Diamantino, bairro Jardim Alvorada, situado na microrregião Cento Norte Matogrossense do Estado de **Mato Grosso**.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, de 11 de novembro de 2010.**

  
**Augusto Carlos Patti do Amaral**  
**Presidente da CIB/MT**

  
**Andreia Patrícia dos Reis**  
**Presidente do COSEMS/MT**